



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Rua Teonia Amaral, nº 46 – Centro - Tel.: (84) 99696-8869

Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO - Notário e Registrador

“Quem não Registra não é dono”



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(REGISTRO DE IMÓVEIS)

CERTIFICO, por solicitação verbal de parte interessada, para os devidos fins e em razão do meu ofício, que das buscas efetuadas no arquivo deste Cartório, a meu cargo, e especialmente nos Livros de Registro de Imóveis, constatei no **Livro nº 2 (REGISTRO GERAL)**, a existência do(s) ato(s) do(s) teor(es) seguinte(s):

“(TRANSPORTE DA MATRÍCULA nº 787ª do C.R.I. de FLORÂNIA-RN).

MATRÍCULA Nº 562. **DATA:** 03 de dezembro de 2024. **I M Ó V E L:** UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 68, situado na Rua Antonio Manoel, centro, nesta cidade de Tenente Laurentino Cruz - RN, construído de tijolos e alvenaria e coberto com telhas comuns, com portas e janelas, piso em cimento com revestimento em cerâmica, forro de gesso, medindo uma **área coberta de 65,00m²**, contendo os seguintes compartimentos: 01 área, 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviços, edificado em terreno urbano próprio, medindo dito terreno uma **ÁREA de 112,50m²** (cento e doze metros quadrados e meio), de superfície, com os seguintes limites e dimensões: pela FRENTE, 07,50 metros, com o alinhamento da Rua Antonio Manoel; pela LATERAL DIREITA, 15,00 metros, com imóvel de Francisco Martins de Medeiros; pela LATERAL ESQUERDA, 15,00 metros, com imóvel de Francisco Martins de Medeiros; e pelos FUNDOS, 07,50 metros, com imóvel de Francisco Martins de Medeiros. **PROPRIETÁRIO:** **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1985, estivador, portador da carteira de identidade RG nº 2342639 - SSP/RN e do CPF/MF nº 062.588.294-65, residente e domiciliado no Sítio Tanques Preto, nº 10, na zona rural deste município de Tenente Laurentino Cruz - RN. **REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel foi adquirido por compra feita, através da CEF, a José Eriberto dos Santos, conforme instrumento particular registrado anteriormente no C.R.I. de Florânia-RN, às fls. 53v. do Livro nº 2-H (Registro Geral), sob os Registros nºs R.3 e R.4 da Matrícula nº 787, aos 27/09/2012. **ÔNUS:** O Referido no R-1-562 infra. **OBSERVAÇÃO:** Ato praticado mediante apresentação de Certidão de Inteiro Teor (para transferência de arquivo) expedida pelo Cartório de Florânia-RN, conforme Sentença da Dra. Tânia de Lima Villaça – então MM. Juíza de Direito em substituição legal nesta Comarca de Florânia-RN, prolatada aos 02/03/2016 nos autos do pedido de providências nº 0100971-10.2015.8.20.0139. Eu, (Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO), Registrador de Imóveis, o digitei. Tenente Laurentino Cruz-

RN, 03 de dezembro de 2024. O referido é verdade; dou fé. (Protocolo nº 953). O Registrador: (a.) Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO.

R-1-562. **DATA:** 03 de dezembro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** “R.4 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Credito Individual - FGTS - Nº 8.4444.0167383-0 em data de 24 de setembro de 2012, mediante cláusulas, termos e condições inseridas, com cópia aqui arquivada, o Comprador JOSÉ ROBERTO DA SILVA, supra qualificado, na qualidade de Devedor Fiduciante, **ALIENOU(RAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ora adquirido à credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. Florânia - RN, 27 de setembro de 2012. (a) Eduardo Ribeiro - Notário e Registrador”. **OBSERVAÇÃO:** Ato praticado mediante apresentação de Certidão de Inteiro Teor (para transferência de arquivo) expedida pelo Cartório de Florânia-RN, conforme Sentença da Dra. Tânia de Lima Villaça – então MM. Juíza de Direito em substituição legal nesta Comarca de Florânia-RN, prolatada aos 02/03/2016 nos autos do pedido de providências nº 0100971-10.2015.8.20.0139. Eu, (Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO), Registrador de Imóveis, o digitei. Tenente Laurentino Cruz-RN, 03 de dezembro de 2024. O referido é verdade; dou fé. (Protocolo nº 953). O Registrador: (a.) Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO.

AV-2-562. **DATA:** 07 de maio de 2025. **ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA** – Faz-se esta Averbação nos termos do Ofício nº 012/2025 – CEF – Ag. Currais Novos/RN, datado de 03/04/2025, assinado por Wilson Xavier Santos – gerente geral de rede da agência Currais Novos da Caixa Econômica Federal (proprietária fiduciária do imóvel), no qual foi acostada a ficha do imóvel atualizada, a declaração de cadastro e o Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI do imóvel, todos expedidos pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz – RN, para constar que o endereço correto atualizado do imóvel objeto da presente Matrícula é o seguinte: **RUA VICENTE HIGINO DE ARAÚJO, Nº 68, CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN, CEP: 59338-000,** ficando o referido endereço devidamente atualizado para todos os fins. Custas: R\$ 183,30. Eu, (Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO), Registrador de Imóveis, o digitei. Tenente Laurentino Cruz-RN, 07 de maio de 2025. O referido é verdade; dou fé. (Protocolo nº 1003). O Registrador: (a.) Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO.

AV-3-562. **DATA:** 04 de junho de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento outorgado na cidade de Florianópolis-SC, em 29 de maio de 2025, assinado eletronicamente por Milton Fontana – gerente de centralizadora da Caixa Econômica Federal, instruído com documento de arrecadação deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do Imposto de Transmissão da propriedade – ITBI, devidamente remetido aos 30/05/2025, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-

Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, considerando que os(a) fiduciante(s) JOSÉ ROBERTO DA SILVA, anteriormente qualificados(a), após ter(em) sido regularmente intimados(a) nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular acima Registrado e especificado, junto à credora, não “purgou a mora” do referido contrato no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante este Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR VENAL: R\$ 64.904,13** (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS). Eu, Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO, Registrador de Imóveis, o digitei. Custas: R\$ 503,33. Tenente Laurentino Cruz-RN, 04 de junho de 2025. O referido é verdade; dou fé. (Protocolo nº 922). O Registrador: (a.) Bel. JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO”.

DADO e PASSADO nesta cidade de Tenente Laurentino Cruz, Comarca de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025). Eu (JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO), Registrador de Imóveis, que o digitei do próprio original.

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

TEN. LAURENTINO CRUZ – RN, 04 de junho de 2025.

Bel. Jeferson Silva Pereira Filho

Registrador de Imóveis

(Documento assinado eletronicamente)

